



MUNICIPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2.795/2024-PMM

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE MACAPÁ O GRANDE
CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY
PARA O ESTADO DO AMAPÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º OUTORGAR como UTILIDADE PÚBLICA o GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DO AMAPÁ, é uma associação civil, sem fins lucrativos ou econômicos, de interesse público, voltado a filantropia e defesa de direitos sociais, inscrita no CNPJ nº **43.813.076/0001-49, fundada em 04 de Março de 2005**, com sede na Avenida Raimundo Alves da Costa, nº 340, no Bairro Central da Cidade de Macapá, estado do Amapá, nos termos da Lei nº 1438/2005-PMM, pelos relevantes serviços prestados no Município de Macapá.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública nos seguintes casos:

I – se a entidade substituir os fins estatutários, deixar de cumprir suas disposições ou negar-se a prestar os serviços constantes no seu estatuto;

II – Alterar sua denominação, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da Averbação do Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal;

III – Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 03 de Junho de 2024.

ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Projeto de Lei nº 038/2024-CMM
Autor: Ver. André Lima.

Nº PROC.: 01068 - PLO 038/2024 - AUTORIA: Ver. André Lima
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003704 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D8BEAFB46BE08653CD564E68B5CD3D75

